CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 02/86

REQUERIMENTO Nº 12/86

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo, sejam tomadas as providências que se fizerem necessárias, no sentido de estudos de viabilidade, para isenção do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - às pessoas idosas, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, que sejam proprietários de um único imóvel, que nele resida e com área de construção de no máximo 65 m2.

Justificamos esta nossa reivindicação pelo fato de que, tais pessoas geralmente são aposentadas, com renda mínima e que tem grandes dificuldades de saldar seus compromissos e este benefício não trará grandes ônus aos cofres da municipalidade haja visto que são poucos os contribuintes que irão enquadrar-se para que tenham este benefício. Aliás, grande número de Prefeituras já estão tomanda providências nesse/ sentido, pois trata-se de uma medida de inteira justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 17 de fevereiro de 1.986.

ALTAMIRO ARRUDA FIGUEIREDO
Vereador.-

APROVADO
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/02/86

MIGUEL MARIANO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 17/02/86

MIGUEL MARIANO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 18/fev./86
OFÍCIO Nº 20/86

DIRETOR DA SECRETARIA